



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0001590-07.2015.8.16.0150

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), através de seu representante legal, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeado Administrador Judicial no processo de falência em epígrafe, em que é falida **TRANSPORTE ESCOLAR SUBSEDE LTDA. – ME** (nome fantasia CARDOSO TUR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.794/0001-92, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, retificar o *e-mail* informado no petítório de mov. 188, indicando o correto endereço: [falenciatranspsubsede@credibilita.adv.br](mailto:falenciatranspsubsede@credibilita.adv.br). Ratifica, outrossim, no mais, o conteúdo da manifestação anterior.

Termos em que pede deferimento.

Santa Helena, 17 de dezembro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

